SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

PORTARIA Nº 86, de 9 de setembro de 2020.

Altera a composição da Comissão de Revisão e Consolidação das Resoluções Normativas do Conselho Federal de Química, instituída pela Portaria CFQ nº 20, de 25 de maio de 2018.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando a necessidade de revisão e consolidação das Resoluções Normativas do Conselho Federal de Química previsto no art. 24., Parágrafo único transcrito abaixo:

> "Art. 24. O Conselho Federal de Química, em resoluções definirá ou modificará as atribuições ou competência dos profissionais da química, conforme as necessidades futuras.
> Parágrafo único. Fica o Conselho Federal de Química, quando se tornar conveniente, autorizado a proceder à revisão de suas resoluções, de maneira a que constituam um corpo de doutrina, sob a forma de Consolidação."

Considerando a solicitação do Bacharel Luiz Roberto Paschoal para seu afastamento da Comissão por não deter, no momento, mandato de Conselheiro;

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Revisão e Consolidação das Resoluções Normativas do CFQ, designada através da Portaria nº 20 de 25 de maio de 2018, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- Gil Anderi da Silva (Presidente);
- Jorge Henrique Teixeira Netto;
- Gisleine Rossoni Libardi; e
- Wilson Botter Júnior (suplente).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 9 de setembro de 2020.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente